

LEI



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI 883/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Declara como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Poço Verde, Estado de Sergipe, a “Festa Religiosa de São Sebastião”, realizada anualmente no período de 11 a 20 de janeiro.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, amparada pelos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, e ainda observado o Inciso VI do Art.º 4º da Lei Orgânica desta municipalidade, aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria do senhor vereador **Pedro de Jesus Santos**, e, **eu, Prefeito Municipal** sanciono a seguinte lei.

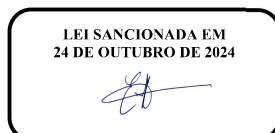
Art. 1º - Fica declarada como **PATRIMÔNIO CULTURAL e IMATERIAL** do município de Poço Verde, Estado de Sergipe, a “Festa Religiosa de São Sebastião”, realizada anualmente no período de 11 a 20 de janeiro.

Art. 2º - A “Festa Religiosa de São Sebastião”, realizada anualmente no período de 11 a 20 de janeiro, passa a ser considerada integrante do Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Poço Verde.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal apoiará no que couber, com a manutenção e as manifestações religiosas realizadas durante a festa do Padroeiro São Sebastião, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais desta municipalidade, mediante regulamentação posterior a aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE,
24 de outubro de 2024.



Everaldo Aguiar Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

(079) 3549-1946 | gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>